



Ofício n. 59, PGM/LN, DE 13 DE AGOSTO DE 2014.

MENSAGEM N. 026 /2014, de 13 de AGOSTO de 2014.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, Heraldo de Holanda Guimarães e demais pares,

PROCOLO Câmara Mun Limoeiro do Norte PROCOLO N° 6767 13 AGO. 2014 Horário: 8:25  Responsável
---

**Encaminho à apreciação de Vossas Excelências, com amparo no nos termos dos arts. 34, inciso II, e art.60º., da Lei Orgânica do Município , resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, o Projeto de Lei que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica e dá outras providências".**

Referido Projeto de Lei, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para a Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe, CNPJ N.41.286.527/0001-01 e dá outras providências;

A doação acima atende interesse público, e o Município deve preservar a sua história, e fortalecer ações da população, no sentido da cultura existente do repente em nossa região;

A associação de Repntista do Vale do Jaguaribe, instalada em Limoeiro do Norte, é conhecido por todos, e atende de forma legal o fomento da cultura de Limoeiro do Norte;

A presente proposição tem por escopo fortalecer os santuários de fé em nosso município, e atende o clamor das comunidades;

O interesse público na presente proposição apresenta-se patente, pois tal ação de doação, visa legalizar ações, que de fato, já estão sendo desempenhadas em nosso Município.

Assim, crendo na boa análise da presente matéria, por parte de Vossas Excelências, aguarda-se a aprovação do presente projeto de lei.



Aproveito o ensejo para reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito e estima, requerendo **a devida análise, deliberação e aprovação desta matéria, em sede das determinações acima, constantes em Lei Orgânica do Município.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, em 13 de AGOSTO de 2014.

Atenciosamente,

**Paulo Carlos Silva Duarte**

**Prefeito Municipal.**



<b>PROTOCOLO</b> Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>6767</u> 13 AGO. 2014 Horário: <u>8:25</u>  Responsável
---

Projeto de Lei nº 057/2014, de 13 de AGOSTO de 2014.

*Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Limoeiro do Norte a doar o Terreno urbano que indica, para a Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe, CNPJ N.41.286.527/0001-01 e dá outras providências*

Aprovado por Unanimidade	
(X) Sim	( ) Não
Votos Favoráveis	<u>13</u>
Votos Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
Em Sessão	<u>ORDINARIA</u>
Realizado aos	<u>04 / 12 / 14</u>
Em	<u>UNICA</u> Votação

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE, Estado do Ceará, PAULO CARLOS SILVA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do arts. 34, inciso II, e 60, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve remeter à Câmara Municipal de Limoeiro do Norte-Ce, referido Projeto de Lei, nos moldes acima citados, pelo que passa a expor:

**Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a doar um terreno urbano, com área total do terreno de 458,21m<sup>2</sup>, localizado à rua Francisco Antônio de Lima, n. 1092, Limoeiro do Norte, onde se localizada há vários anos, sem a devida legalização, a edificação da referida associação.**

**Proprietário:** Município de Limoeiro do Norte;

**Local:** Rua Francisco Antônio de Lima, n. 1092, Limoeiro do Norte-Ce;

**Descrição:** Terreno urbano, onde se localiza edificação da ASSOCIAÇÃO DOS REPENTISTAS DO VALE DO JAGURIBE, localizado à rua Francisco Antônio de Lima n. 1092, Limoeiro do Norte, de formato regular, apresentando uma área total de 458,21m<sup>2</sup>, com as medidas e confrontações, narradas em planta e memorial em anexo.

**Parágrafo Único** – As informações acima, de características e confrontações do terreno público, estão descritas em sede de planta e memorial em anexo, parte integrante desta Lei, bem como, a Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano, fica autorizada, a efetuar os procedimentos legais de aterro e outras interferências físicas do terreno, acaso necessárias, para atender ao objeto desta doação.



**Art. 2º** - Sob pena de revogação da doação, independentemente de indenização pelas benfeitorias realizadas no terreno objeto desta doação, fica à ASSOCIAÇÃO DOS REPENTISTAS DO VALE DO JAGUARIBE, CNPJ N. 41.286.527/0001-01, obrigada a observar a seguinte condição:

I - não alterar a destinação da doação, sem a devida autorização do ente público municipal.

**Art. 3º**- A doação prevista nesta Lei se efetivará por escritura pública ,à cargo da referida associação, ficando o Cartório de Registro de Imóveis- 2º. Ofício de Limoeiro do Norte, a proceder os trâmites legais de escrituração, inscrição e registro desta doação e demais ações necessárias.

**Art. 4º** - Fica desafetada a área a ser doada de sua destinação pública específica.

**Art. 5º** - As despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos, inclusive, o recolhimento do imposto sobre transmissão de bens imóveis, bem como, o seu consequente registro junto ao cartório de registro de imóveis desta comarca, correrão integralmente por conta do outorgante donatário, bem como, se revoga em parte a Lei Municipal n. 659, de 07 de Novembro de 1988, no que se refere ao tópico 226 em anexo.

**Art. 6º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, após processada a doação, realizar todos os registros contábil e patrimonial necessários ao cumprimento da presente lei, bem como, regulamentar a presente lei por Decreto.

**Art. 7** - Revogadas as disposições em contrário, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Atenciosamente,

  
Paulo Carlos Silva Duarte

**Prefeito Municipal.**



Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe  
Fundada em 06/11/1989  
CNPJ: 41286527 / 0001- 01  
Sede – Avenida Francisco Antonio de Lima Nº 1092  
Bairro Bom Nome  
Limoeiro do Norte – Ce.

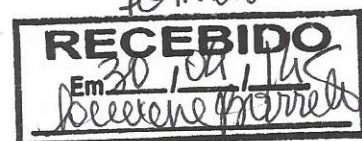
**Ofício S/Nº**  
**Limoeiro do Norte, 10 de abril de 2014.**  
**Da Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe**  
**Ao Ilmo. Procurador Municipal**  
**Dr. Charles Lourenço**

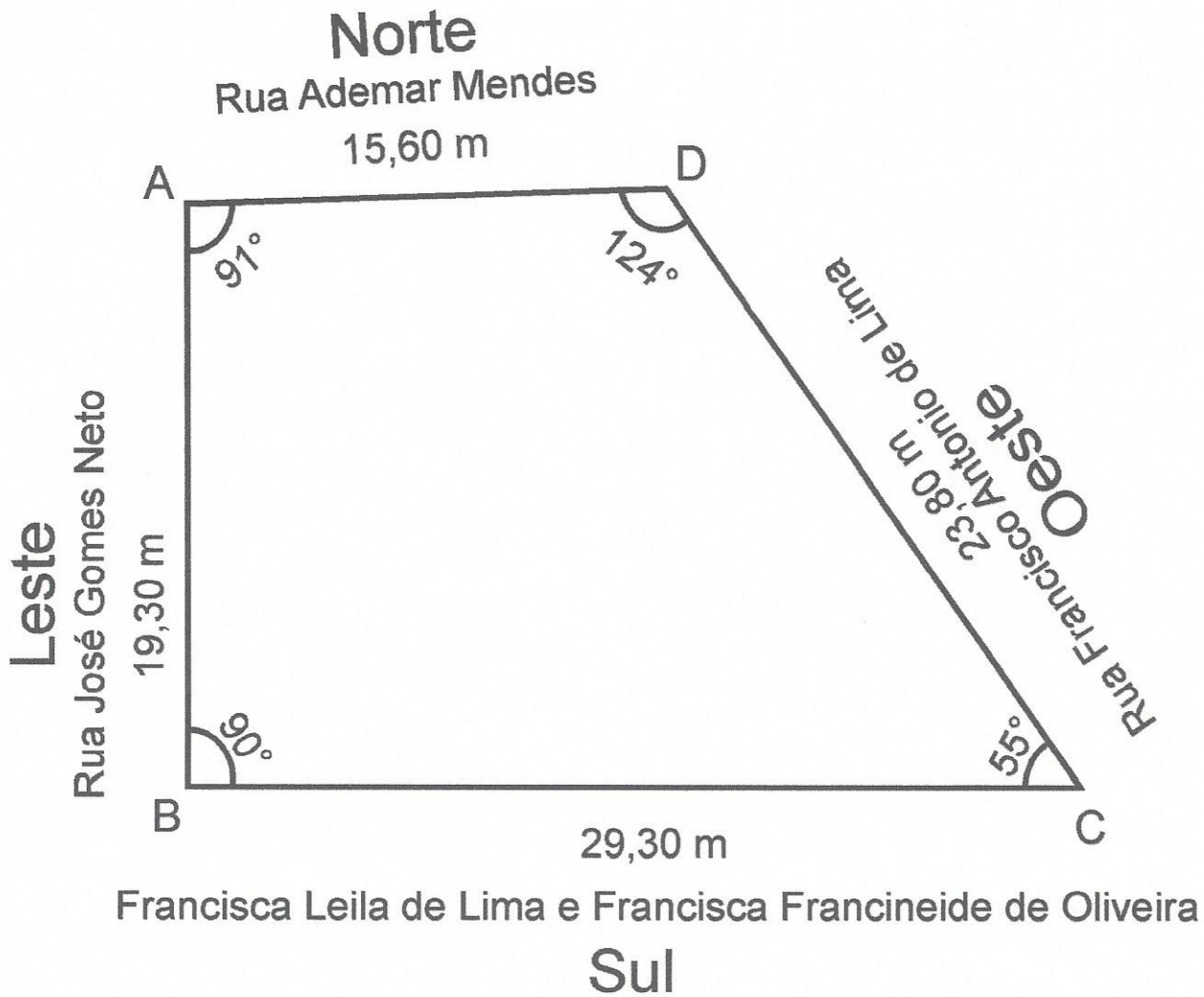
Vimos pelo presente encaminhar a V. S<sup>a</sup> a documentação relativa à lei do ano de 1988 ao tempo da administração de José de Oliveira Bandeira aprovada pela Câmara Municipal que fez a doação do terreno a casa do cantador José Amâncio de Moura da entidade, para viabilizar a escritura desse imóvel no cartório do 2º ofício.

Sem mais para o momento, subscrevo-me,

Atenciosamente,

*José Roberto Moreira de Lima*  
**José Roberto Moreira de Lima**  
**Presidente**





**Terreno urbano – levantamento planimétrico**

**Prop.:** Associação dos Repentistas do Vale do Jaguaribe

**End.:** Rua Francisco Antonio de Lima nº 1092 – Limoeiro do Norte

**Área:** 458,21m<sup>2</sup>

**Escala:** 1/200

**Data:** Abril / 2014

PLANTERRA  
PLANEJAMENTO TÉCNICOS RURAIS S/C LTDA.

Engº Agrº Otacilio Benvido Deocleciano  
CREA/MT Nº 1123/D / SÓCIO GERENTE TÉCNICO

## Memorial descritivo

Imóvel: terreno urbano localizado no bairro Bom Nome, no município de Limoeiro do Norte

Proprietário: **ASSOCIAÇÃO DOS REPENTISTAS DO VALE DO JAGUARIBE** – ARVJ.

CNPJ: 41286527 / 0001 - 01

### Descrição do imóvel

Terreno urbano localizado no Bairro Bom Nome no município de Limoeiro do Norte, apresenta área de **458,21 m<sup>2</sup>**, com esta descrição.

O imóvel apresenta área de **458,21 m<sup>2</sup>** e tem as seguintes confrontações: partindo-se do ponto A ao B rumo sul com ângulo interno de 91° mede **19,30 m** e, do ponto B ao C rumo oeste com ângulo interno de 90° mede **29,30 m**, do ponto C ao D rumo norte com ângulo interno de 55° mede **23,80 m**, do ponto D ao A rumo leste com ângulo interno de 124° mede **15,60 m**, fechando-se o polígono irregular.

### Limites

Sul: limita-se com os imóveis de **Francisca Leila de Lima e Francisca Francineide de Oliveira**

Oeste: limita-se com a Rua **Francisco Antonio de Lima**

Norte: limita-se com a Rua **Ademar Mendes**

Leste: limita-se com a Rua **José Gomes Neto**

Limoeiro do Norte, 12 de março de 2014.

PLANTERRA  
PLANEJAMENTO TÉCNICOS RURAIS S/C LTDA.

Engº Agrº Otacilio Benvidio Deocleciano  
CREAMT Nº 1123/D SÓCIO GERENTE TÉCNICO

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>41.286.527/0001-01</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>20/10/1992</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIACAO DOS REPENTISTA DO VALE DO JAGUARIBE</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>92.31-2-03 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>SIT BOM NOME</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>62.930-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>BOM NOME</b>	MUNICÍPIO <b>LIMOEIRO DO NORTE</b>	UF <b>CE</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.





ESTADO DO CEARÁ

**Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte**

LEI Nº 659, DE 07 DE NOVEMBRO DE 1988.

Autoriza a doação do imóvel que indica.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar as pessoas indicadas na relação anexa, um lote de terreno de acordo com a planta parte integrante desta Lei, compreendendo 236 lotes, a ser desmembrado da área total de 38.830,00 m<sup>2</sup>, pertencente ao patrimônio municipal, com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, onde mede 333,00 m., com imóvel de propriedade do Sr. Pedro Julião Bandeira Regis; ao sul, onde mede 373,00 m., com imóvel de propriedade do Sr. Francisco Gomes Maciel; ao leste, onde mede 110,00m., com imóveis de propriedade dos Srs. Raimundo Martins da Silva e Pedro Julião Bandeira Regis; e, ao oeste, onde mede 110,00 m., com a Rodovia Municipal LN-04 (que liga esta cidade à localidade de Várzea do Cobra).

Art. 2º - O terreno objeto da presente doação destinar-se-á à construção de uma casa própria dos donatários inscritos na relação anexa, que deverá ser construída no prazo máximo de dois anos, contados da data da presente Lei, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal.

Art. 3º - As casas serão construídas em regime de mutirão e no mesmo padrão e deverão ser de alvenaria, ficando automaticamente proibida a utilização de outro material, como seja, taipa.

Art. 4º - Os donatários que estão inscritos na relação anexa, se porventura forem proprietários de outro imóvel urbano perderão automaticamente o terreno doado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

*Re de Aracy F. de S.*



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte

214. Maria de Fátima Bessa Maia
215. Francisca Lúcia de Oliveira
216. Sérgio Macelo
217. Maria Dias de Almeida
218. Maria Zilmária Ribeiro
219. Maria Helena Sales Moura
220. Maria Nilrene Maia
221. Antonio Iranildo Soares Leite
222. Maria Izaura Mendes
223. Maria Odenila Feitosa
224. José Ferreira de Moura
225. Risoneide Maria de Sousa
226. Associação dos Cantadores de Limoeiro do Norte-CE.,
227. Ana Lúcia de Assis
228. Antonia Helena Bezerra de Lima
229. Jacinta Lúcia de Freitas
230. Terezinha de Jesus Santiago
231. Maria da Conceição da Costa Domingos
232. Maria Zulieide de Oliveira Sousa
233. Francisco Victor Vidal
234. Manoel Maia Moura
235. Jacy Nunes Gondim
236. Jacinta de Fátima Nunes Gondim.

Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, Es  
tado do Ceará, em 07 de novembro de 1988.

*João de Deus*